

**NORMA DE PROCEDIMENTO Nº NP - 2.007**

**1ª EDIÇÃO**

**ASSUNTO: EMISSÃO DE EMPENHO**

**UNIDADE RESPONSÁVEL:**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO FINANCEIRA**

**1997**

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 - V. 7	Julho - 97
-----------------------------------------	----------	-------	--------------	------------

**SUMÁRIO**

**1.0 - FINALIDADE ..... 7**

**2.0 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO ..... 7**

**3.0 - CONCEITOS BÁSICOS ..... 7**

**4.0 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL..... 7**

**5.0 - PROCEDIMENTOS ..... 8**

**6.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 9**

**7.0 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS..... 9**

**8.0 - VIGÊNCIA ..... 9**

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 - V. 7	Julho - 97
-----------------------------------------	----------	-------	--------------	------------

## 1.0 - FINALIDADE

Normalizar os procedimentos relativos a emissão de Empenho.

## 2.0 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Os preceitos da presente Norma devem ser observados por todas as Unidades Orgânicas da FUNAI, mais especificamente pelas seguintes:

- Coordenação Financeira - CF
- Coordenação de Serviços Gerais - CSG
- Departamento de Planejamento - DPL

## 3.0 - CONCEITOS BÁSICOS

- SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - sistema que integra *on line* todos os órgãos da Administração Pública Federal, destinado ao processamento da administração financeira, orçamentária, patrimonial e contábil do Governo Federal.

## 4.0 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 4.320, de 17/03/64 - normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Decreto Lei nº 200, de 25/02/67 - Reforma Administrativa Federal.
- Decreto nº 93.872, de 23/12/86 - dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.
- Instrução Normativa nº 10, de 02/10/91, do DTN - Manual da Despesa da União.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 - V. 7	Julho - 97
-----------------------------------------	----------	-------	--------------	------------

**5.0 - PROCEDIMENTOS**

A seqüência lógica dos procedimentos a serem adotados pelas Unidades Orgânicas da FUNAI envolvidas nas atividades inerentes a emissão de Empenho é a seguinte:

PASSOS	UNIDADES	DESCRIÇÃO
1	CF	• Recebe da DAM a solicitação de emissão de Empenho para aquisição de bens ou serviços.
2		• Registra a entrada no Sistema de Protocolo.
3		• Analisa a documentação.
4		• Documentação ok?
4.1		• NÃO: ir ao passo 5.
4.2		• SIM: ir ao passo 11.
5	CSG OU ÁREA SOLICITANTE	• Encaminha os documentos à CSG ou à Área solicitante para as providências necessárias.
6		• Registra a saída no Sistema de Protocolo.
7	CSG OU ÁREA SOLICITANTE	• Registra a entrada no Sistema de Protocolo.
8		• Toma as providências cabíveis e encaminha à CF.
9		• Registra a saída no Sistema de Protocolo.
10	CF	• Registra a entrada no Sistema de Protocolo.
11		• Existem recursos orçamentários descentralizados?
11.1		• NÃO: ir ao passo 12.
11.2		• SIM: ir ao passo 18.
12		• Solicita ao DPL descentralização de recursos.
13	DPL	• Registra a saída no Sistema de Protocolo.
14		• Registra a entrada no Sistema de Protocolo.
15		• Descentraliza recursos via SIAFI e encaminha à CF.
16	CF	• Registra a saída no Sistema de Protocolo.
17		• Registra a entrada no Sistema de Protocolo.
18		• Emite a Nota de Empenho no SIAFI.
19		• Despacha com o Ordenador de Despesa e colhe assinatura do mesmo na Nota de Empenho.
20	CF	• Encaminha à CSG, via DAM, para as providência cabíveis.
		• FIM

## 6.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os titulares das Unidades Orgânicas da FUNAI envolvidas no Processo de Emissão de Empenho devem adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da presente Norma.

## 7.0 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os procedimentos relativos aos registros *on line* das entradas e saídas de processos e documentos nas diversas Unidades da FUNAI só deverão ser adotados após o Departamento de Informática colocar na “rede” o Sistema de Protocolo desenvolvido para essa finalidade e treinar os usuários desse Sistema.

## 8.0 - VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, em 31 de julho de 1997.

LUIZ OTAVIO PINHEIRO DA CUNHA  
Diretor de Administração em Exercício

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano X	Nº 14 - V. 7	Julho - 97
-----------------------------------------	----------	-------	--------------	------------